



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3487  
09 de março de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3487 de 09/03/2021)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:**

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI  
Processo: 515/2021 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Material para Conservação e Manutenção de Bens  
Valor: R\$ 573,68  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
Processo: 515/2021 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Material para Conservação e Manutenção de Bens  
Valor: R\$ 1.412,25  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Processo: 515/2021 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Material para Conservação e Manutenção de Bens  
Valor: R\$1.327,60  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 043/2020, celebrado com **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, tendo como objeto **REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES EM PACIENTES USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6.585 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica anulado o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2019 conforme descrito abaixo:

**SECRETARIA DE ESPORTES**

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1854/2020	2159/2019	47,31	Conforme solicitação da Sec. de Esportes

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,  
Em, 14 de Janeiro de 2021.

*Eurico Pinheiro Bernardes Neto*  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 1222/2021 e seu apenso 266/2021, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 09/03/2021.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 034/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 034/2021, celebrado com **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS PRÓ-GESTÃO, PARA ADEQUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**ERRATA AO CONTRATO 035/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 3485 DE 05 de Março de 2021**

**ONDE SE LÊ:**

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O **LOCADOR**, pelo presente instrumento, ajusta com o **LOCATÁRIO** a locação de imóvel situado na Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, 133, Centro, Paty do Alferes/RJ, para instalação da sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme Termo de Referência em anexo.

**LEIA –SE:**

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O **LOCADOR**, pelo presente instrumento, ajusta com o **LOCATÁRIO** a locação de imóvel situado na Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, 133, Centro, Paty do Alferes/RJ, para instalação da sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme parecer técnico avaliatório mercadológico de valor locativo.

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:** DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:** DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

#### Decreto nº 6641 de 9 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 627.193,27 ( SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.11	0081	3781	R\$ 120.556,04
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROM.DA SAÚDE	3.3.9.0.30	0081	3197	R\$ 2.700,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.30	0081	3528	R\$ 19.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	0081	2305	R\$ 50.500,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	0081	3890	R\$ 49.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0081	3790	R\$ 570,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0081	3787	R\$ 12.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.39	0081	3891	R\$ 357.267,23
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	0081	3074	R\$ 15.600,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 627.193,27</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Agência: 4871 Conta: 624008-5 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 1.657.879,25  
 Agência: 4871 Conta: 600178-1 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 0,02

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.657.879,27	Obrigações	R\$ 737.976,28
		<b>Superávit</b>	<b>R\$ 919.902,99</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.657.879,27</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.657.879,27</b>

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	919.902,99
Valor de Suplementação utilizado neste Decreto	R\$	627.193,27

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal



DELIBERAÇÃO CMS Nº 002/2021

Paty de Alferes, 03 de março de 2021.

## Decreto nº 6642 de 9 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 237.897,41 ( DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2300	MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.3.9.0.30	0102	3892	R\$ 112.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2300	MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.3.9.0.36	0102	3893	R\$ 12.200,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2300	MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.3.9.0.39	0102	3894	R\$ 113.697,41
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 237.897,41</b>

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020**  
Agência: 6793 Conta: 3730-3 Banco: Bradesco - 237 Saldo: R\$ 237.897,41

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 237.897,41	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 237.897,41
<b>Total</b>	<b>R\$ 237.897,41</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 237.897,41</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO CMS Nº 001/2021

Paty de Alferes, 03 de março de 2021.

**Aprova o projeto de implantação da farmácia na Estratégia de Saúde da Família no Bairro de Arcozelo.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto de implantação da farmácia na Estratégia de Saúde da Família no Bairro de Arcozelo.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Severino Marinho dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

**Aprova o projeto de implantação da farmácia na Estratégia de Saúde da Família no Bairro da Granja Califórnia.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto de implantação da farmácia na Estratégia de Saúde da Família no Bairro da Granja Califórnia.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Severino Marinho dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

DELIBERAÇÃO CMS Nº 003/2021

Paty de Alferes, 03 de março de 2021.

**Aprova a 2ª edição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para o ano de 2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprovar a 2ª Edição da relação Municipal de medicamentos essenciais - REMUME – Paty do Alferes – 2021 com base na atualização da sua primeira edição publicada no ano de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Severino Marinho dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA 186/2021 – G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 024/2021/SME de 08/03/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º) Retornar a lotação à Secretaria Municipal de Educação dos servidores abaixo relacionados, em virtude da reabertura das creches e escolas municipais:

CARGO – AUXILIAR DE CRECHE		
Nº	SERVIDOR	MATR.
01	Acsa Meriane R. de Oliveira Marques	1630/01
02	Camila Ribeiro de Mello	1597/01
03	Daiani Lima de Oliveira	permutada
04	Eliane Marques do Amaral Babo	1815/01
05	Jéssica Pereira Dutra	1750/01
06	Marluce Brito Lisboa	1763/01
07	Sebastiana Azevedo do Vale	1783/01
08	Thaísa Gonçalves Silva dos Santos	1722/01



## CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	SERVIDOR	MATR.
01	Ana Paula Mello Takiguti Gomes	1682/01
02	Gladys Helena da Gama Macedo	1399/01
03	Hemellen Cristina H. L. Goulart	1400/01
04	Maria Cristina Batista da Costa	514/01
05	Welinton dos Santos Silva Lima	1766/01
06	Jose Jaci de Souza Santana Junior	1401/01
07	Laudelino Simão Pereira Neto	1403/01
08	Leandro de Oliveira	1629/01
09	Paulo Sergio Machado	1406/01
10	Sandro da Costa Rosa	1640/01
11	Sergio Luiz de Carvalho	1618/01
12	Tiago dos Santos Melo	1694/01

05	Marina Vieira Camargo	1739/01	Secretaria de Saúde
06	Sara Regina de Almeida Campos	1693/01	Secretaria de Saúde
07	Wellington Carvalho Azevedo	1795/01	Secretaria de Saúde
08	Cristiane Moura de Castilho	1836/01	Secretaria de Administração
09	Juliana Teixeira Cruz Ribeiro	1837/01	Secretaria de Administração

## CARGO – MERENDEIRA

Nº	SERVIDOR	MATR.	SECRETARIA
01	Gisele da Conceição Silva	1839/01	Secretaria de Administração

Art. 2º) – Esta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 188/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JARLENE LEANDRO DOS SANTOS SANT'ANNA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 09 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 189/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1571/2021 de 05/03/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 01 ano, a cessão da(o) servidora(o) **ANDREA DE OLIVEIRA ROSA LOMELINO** matrícula nº 612/01, **PROFESSOR "A" I PADRÃO 6**, lotada(o) na Secretaria de Educação, para o Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, para ter exercício de atividades, no Gabinete do Senhor Deputado **ATILA NUNES**, sem prejuízo de seus vencimentos direitos e vantagens.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Portaria será com ônus para a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, tendo a mesma, os seus vencimentos pagos na folha de pagamento da Prefeitura de Paty do Alferes, porém, com ressarcimento de valores pela **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, mensalmente.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 15/02/2021 produzindo seus efeitos até 14/02/2022, ficando revogadas às disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## CARGO – AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº	SERVIDOR	MATR.
01	Agnaldo Teixeira da Silva	1120/01
02	Alexandro Rodrigues da Costa	1005/01
03	Carlos Venicius Pereira da Silva	919/01

## CARGO – BERÇARISTA

Nº	SERVIDOR	MATR.
01	Janice Maria de Lima Souza	1754/01
02	Joziane de Avila Costa	1753/01
03	Lenita da Conceição Gabriel	1424/01
04	Suelen Carlim de Oliveira	1621/01

## CARGO – MERENDEIRA

Nº	SERVIDOR	MATR.
01	Gláucia Helena P. Rodrigues de Almeida	1699/01
02	Raquel Silva Leal	1807/01
03	Roselena Dias dos Santos Santana	1415/01

Art. 2º) – Esta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 187/2021 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 150/2020 e 397/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º) Manter a remoção de lotação provisória com as respectivas secretarias as quais atuarão durante o período de PANDEMIA, dos servidores abaixo relacionados:

## CARGO – AUXILIAR DE CRECHE

Nº	SERVIDOR	MATR.	SECRETARIA
01	Ana Paula Guimarães Valentino	1771/01	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
02	Daniela Rosa da Silva	1423/01	Secretaria de Turismo
03	Mônica de Souza Campos	1721/01	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
04	Victoria Rosa de Oliveira	1782/01	Secretaria de Fazenda

## CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	SERVIDOR	MATR.	SECRETARIA
01	Elaine Cristina Ferreira da Silva	1112/01	Secretaria de Saúde
02	Rosilane de Carvalho Costa	1104/01	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
03	Tatiane Cesario Antonio	1607/01	Secretaria de Administração
04	Adriana Miranda dos Santos	1723/01	Secretaria de Saúde

**PORTARIA Nº 190/2021 - GP**

**PREFEITO EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1572/2021 de 05/03/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Prorrogar os exercícios em permuta das servidoras **ROSILENE STUMBO, Professora II, Matrícula nº 20/3551**, lotada na Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, com exercício de suas atividades na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e **LIDIANE MARIA BARBOSA, Professora A, Matrícula 1290/01**, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício de suas atividades na Prefeitura de Engenheiro Paulo de Frontin.

Art. 2º) – A prorrogação de permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras sendo que estas assumem, integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º) – As Prefeituras deverão mensalmente, até o dia 11 de cada mês, encaminhar o relatório de frequência bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º) – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/07/2020 para a ratificação de exercício da servidora ROSILENE STUMBO no Município de Paty do Alferes e para a servidora LIDIANE MARIA BARBOSA, no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, dando por legitimada e consolidada a situação funcional das servidoras e a relação institucional e administrativa das Prefeituras Municipais, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2021.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 191/2021 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JORGE ANTONIO DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR CONTÁBIL**, Símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 09 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 192/2021 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JORGE ANTONIO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR CONTÁBIL**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem) por cento do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 193/2021 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paracambi, quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes, do servidor **ELIMAR DA CRUZ ARAUJO, Professor "B", Matrícula nº 36/12536**,

**CONSIDERANDO** a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício no Município de Paracambi, da servidora **DALVA MICHELE ZEFERINO DA SILVA DE AQUINO, Professor "A", Matrícula 1775/01**;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Paracambi, estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambos os servidores com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1574/2021 de 05/03/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Ficam ratificados os exercícios em Permuta dos servidores **ELIMAR DA CRUZ ARAUJO, Professor "B", Matrícula nº 36/12536**, servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paracambi, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e **DALVA MICHELE ZEFERINO DA SILVA DE AQUINO, Professor "A", Matrícula 1775/01**, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º) – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para os servidores nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º) – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes aos servidores para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos;

Art. 4º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021 com vigência até 31/12/2024.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 194/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **PRISCILA RAJO SANTOS MONTEMOR**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 195/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **CLAUDIO CHIGIO TSUTSUG**, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**, Símbolo DAS-2. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 09 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

